

LEI Nº 8, DE 31 DE OUTUBRO DE 1956.

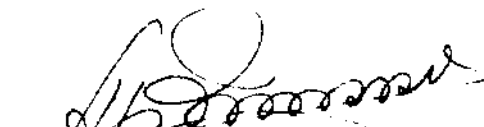
Dispõe sobre concessão de auxílio anual.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS decreta e promulga a seguinte lei:

- Artigo 1º - É concedido à Grumma Paulista contra a Tuberculose, sediada em S. José dos Campos, um auxílio de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros) pagável anualmente a partir de 1957.
- Artigo 2º - A instituição beneficiada deverá fazer prova da sua existência legal, no ato de recebimento do auxílio.
- Artigo 3º - O orçamento do próximo exercício e dos subsequentes consignarão verba própria destinada ao cumprimento desta lei.
- Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

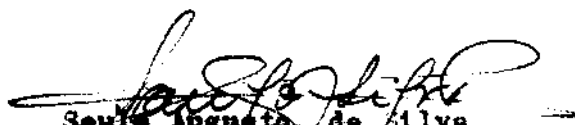


Abílio Nogueira Duarte
- Presidente -



Ary de Almeida Knuppel
- 1º Secretário -

PUBLICADA NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS, em 31 de outubro de 1956



Paulo Augusto da Silva
- Diretor da Secretaria -